

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal dentro de cada unidade ou serviço são da iniciativa do respectivo dirigente, mediante proposta ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com competência delegada.

Artigo 37.º

Pessoal Administrativo

1 — O pessoal administrativo depende hierárquica e disciplinarmente do dirigente máximo onde exerça funções, competindo aos respectivos dirigentes pronunciarem-se sobre a avaliação de serviço.

2 — O mesmo pessoal administrativo deve obediência a normas e regras dos procedimentos administrativos e contabilísticos, determinados pela DAGP e DGF.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 38.º

Criação e Implementação dos Serviços

Ficam criados todos os serviços que integram a estrutura organizativa do presente regulamento e respectivo quadro de pessoal constante do anexo II, os quais serão implementados de acordo com as necessidades e conveniência do Município, da harmonia com o estabelecido no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril.

Os funcionários que à data da entrada em vigor do presente regulamento sejam titulares de cargos de Chefe de Repartição, transitam para a carreira técnica superior, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Artigo 39.º

Comissões de Serviço

Com a publicação do presente regulamento, cessa a comissão de serviço do director de departamento de obras, nos termos da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Nos termos da mesma legislação são mantidas as comissões de serviço dos Chefes de Divisão da DAF, DTO, DSBSU e DASC, que transitam para as Divisões que lhe sucedem, respectivamente DGAP, DOP, DSBSU e DDS.

Artigo 40.º

Revogações

1 — Ficam revogadas todas as disposições que contrariem o presente regulamento.

2 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do mesmo serão resolvidas ou preenchidas por deliberação da Câmara.

Artigo 41.º

Entrada em Vigor

Este regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

10 de Abril de 2008. — O Presidente de Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 17720/2008

Torna-se público que, por despacho de 3 de Junho de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico de 1.ª classe, da carreira de Turismo, do grupo de pessoal Técnico, *Patrícia Alexandra carvalho Ferreira Martins*.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

300399714

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 17721/2008

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 3.ª Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 12/2004, que o município Henrique Brandino Garcia Maré, pretende levar a efeito na Canada do Jacinto Vendeiro e Avenida de São Pedro, lote 9, freguesia de Ribeira Seca, do Concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta Autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

2 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.

300397973

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Declaração n.º 212/2008

Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior:

Torna público, para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Rio Maior deliberou, na sua reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2008, aprovar a alteração por adaptação ao Regulamento do Plano Director Municipal e remeter a alteração à Assembleia Municipal.

Mais torna público, que a Assembleia Municipal de Rio Maior, na sua reunião ordinária de 24 de Abril de 2008, aprovou a alteração por adaptação ao regulamento do Plano Director Municipal de Rio Maior.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a respectiva alteração, e os artigos 4.º e 43.º do Regulamento do PDM, com as respectivas alterações.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.

ANEXO

Deliberação da Assembleia

Assembleia Municipal de Rio Maior

Certidão n.º 03/2008

Victor Manuel Marques Damião, Dr. Presidente da Assembleia Municipal de Rio Maior.

Certifico narrativamente que a Assembleia Municipal de Rio Maior, reunida ordinariamente no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e oito, aprovou por maioria a proposta apresentada, pela Câmara Municipal aprovada em reunião do dia quinze de Fevereiro, relativa a:

Alteração por Adaptação ao Regulamento do Plano Director Municipal

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade dos membros presentes.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Victor Manuel Marques Damião*.

Regulamento do Plano Director Municipal de Rio Maior**Alteração****CAPÍTULO II****Definições****SECÇÃO I****Unidades Operativas de Planeamento e Gestão****Artigo 4.º**

- 1 —
 2 —
 a)
 b)
 c) *Eliminado*
 d)
 e)
 f)
 3 —
 4 —
 4.1 —
 4.2 —

CAPÍTULO VI**Espaços de Indústria Extractiva****SECÇÃO II****Áreas de Reserva / Expansão de Indústria Extractiva****Artigo 43.º**

1 — As áreas de Reserva/Expansão de Indústria Extractiva, delimitadas na carta de Ordenamento, destinam-se à exploração dos recursos minerais do solo ou subsolo.

2 — Tendo como objectivo, a salvaguarda, para oportuna utilização, dos recursos existentes não é permitida qualquer acção de edificação para utilização não concordante com o uso destinado a estas áreas.

3 — O licenciamento de explorações nas Áreas de Reserva/Expansão deve obedecer ao Regime de Exploração de Pedreiras regulado actualmente pelo Decreto-Lei n.º 270/2001, de 12 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 17722/2008****Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário da Carreira de Engenheiro Civil**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de Engenheiro Civil Estagiário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 29 de Outubro de 2007, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com início em 13 de Maio de 2008, com a primeira candidata aprovada no referido concurso:

Sandra Marilú Silva Mota, na carreira/categoria de Engenheiro Civil de 2.ª classe, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 400, a que corresponde a remuneração de 1334,44 €, com um período experimental de 180 dias conforme previsto na alínea b) do artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. Isento de visto do Tribunal de Contas.

3 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300399682

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 17723/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de técnico superior de museografia de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 158/DGRH/SGC/2008 da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 29 de Maio de 2008, foi nomeada, a seguinte candidata:

Fernanda Maria Moreira do Vale.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

2 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

300399836

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**Edital n.º 583/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento da deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 14/01/2008 e posteriormente na Sessão da Assembleia Municipal de 01/02/2008, foi aprovado o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o qual entra em vigor 10 dias após a sua publicitação no jornal *Notícias de Lafões e Diário da República*. O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água encontra-se patente ao público na Secção de Obras e Serviços Urbanos, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente. Para constar se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

2 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

300396782

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 17724/2008****Concurso Interno de Acesso Geral — Ref.ª 47/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 27 de Maio de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 27 de Dezembro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8, artigo 6.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe (área de Comunicação Social e Relações Públicas) os candidatos: Ana Rita Cardador Graça, Susana Cristina Martins Morgado Monteiro, Susete Paula Jacinto Candeias Filipe e Cristina Isabel Valente Guerreiro, posicionados no índice 460, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

28 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

300400125

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Regulamento n.º 313/2008****Inquérito público**

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 21 de Maio do corrente ano, torna público o projecto de alteração da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos.